



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

Osasco inaugura terceira Creche Mundo da Criança na Vila Menck

A Prefeitura de Osasco inaugura neste sábado, a partir das 13 horas, a terceira creche do Mundo da Criança na Vila Menck (Rua Francisco Morato, 359), com inúmeras atrações para as crianças, como brinquedões e personagens infantis.

A unidade integra o pacote de investimentos no setor, que representa a criação de mais de 4 mil vagas. A atual administra-

ção construiu dez novas creches: Jardim São Pedro, Novo Osasco, Jardim Roberto, Vila Vicentina, Primeiro de Maio, Santa Maria, Vila Militar, Jardim Conceição, Vila Menck e Jardim Veloso.

Destas, já foram entregues Jardim São Pedro, Novo Osasco, Jardim Roberto, Vila Vicentina, Primeiro de Maio, Santa Maria e Vila Menck (que será inaugurada no sábado). Além delas há as obras de adaptação

na Fito zona Norte e Fito zona Sul também para que abriguem o Mundo da Criança.

SERVIÇO

Inauguração da Creche Vila Menck
Sábado, 9/11, a partir das 13 horas

Rua Francisco Morato, 359 - Vila Menck



Prefeitura entrega revitalização de área de lazer no Helena Maria

A Prefeitura de Osasco entrega neste sábado, 9/11, a partir das 11h, a revitalização da Área de Lazer Felisberto Isidório de Abreu, entre as ruas Walt Disney e Rosalinda Villela Ferraz, no Jardim Helena Maria. Haverá inúmeras atrações para as crianças como brinquedões, torneio de futebol e personagens infantis.



Osasco amplia ação social com criação do “Família Acolhedora”

Osasco deu terça-feira, 5/11, um novo passo no trabalho de assistência social com a inauguração da Sede do Serviço Canguru - Família Acolhedora. O serviço será realizado nas mesmas instalações da Secretaria de Assistência Social (SAS), na Bela Vista.

A iniciativa da Prefeitura visa, entre outras ações, o atendimento de crianças que por alguma razão precisam ser afastadas de suas famílias. Os menores ficam por tempo indeterminado com famílias voluntárias, que passaram por curso de qualificação de 18h sobre o serviço de acolhimento, promovido pela Administração Municipal em parceria com o Instituto “Fazendo História”.

Ao todo, 30 famílias se inscreveram, das quais inicialmente apenas seis foram selecionadas para participar do serviço. Serão atendidas pessoas de zero a 18 anos. A lei que instituiu o serviço foi aprovada no ano passado. O atendimento também está previsto desde 2009 no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O serviço é inédito na Região Metropolitana de São Paulo. Apenas a capital conta com atendimento semelhante.

Segundo a diretora de Proteção Social da SAS, Danielle Bueno, no processo de escolha as famílias passaram por entrevistas e foram feitas uma série de verificações de histórico familiar, entre elas

a de antecedentes criminais.

“A ideia é fazer com que essas crianças tenham um vínculo afetivo seguro. Toda semana a família acolhedora terá de vir aqui para nos passar um relato de como está sendo a rotina junto com a criança. Além disso, uma assistente social e um psicólogo também farão visita domiciliar duas vezes por semana às famílias. As crianças também serão ouvidas rotineiramente (sem a presença da família) para que saibamos como estão sendo tratadas no novo lar”, explicou Danielle.

Os pais biológicos só poderão visitar os filhos na sede do serviço mediante agendamento prévio, desde que não haja restrição judicial.

Conforme informou Danielle Bueno, a pessoa não precisa ser casada para participar do serviço de acolhimento. No entanto, é necessário que tenha uma rede de apoio familiar, como pais ou irmãos, para que a criança esteja assistida 24 horas por dia. O interessado não pode estar inscrito em programas de adoção.

A família acolhedora terá apenas a guarda provisória do jovem e, em casos de viagem com o mesmo, por exemplo, terá de solicitar autorização do juiz. Todo mês a família que acolhe uma criança receberá uma bolsa de R\$ 1.100,00 por criança. Esta não poderá ser, no entanto, a única renda da família.



Prefeitura realiza o 3º Campeonato Infantil de Skate Gross Adreninline



A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer (Serel), realizará no dia 10/11, o 3º Campeonato Infantil de Skate Cross Adreninline, no Centro Poliesportivo Sebastião Rafael da Silva (Geodésico), a partir das 9 horas, com entrada gratuita. O evento já é um sucesso, pois as inscrições foram encerradas no primeiro dia de abertura.

Para a disputa foram inscritos 70 crianças e adolescentes, entre 3 a 15 anos de todos os níveis, desde iniciantes até os mais avançados.

Entre os 16 adultos escritos estão atletas referências nacionais, como a atleta Camila Cavalheiro que participou do World Roller Games em Barcelona e André Luiz, que é recordista sul-americano na modalidade Jump.

A Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer (Serel) oferece aulas gratuitas de patins com membros dessa equipe.

SERVIÇO

Departamento de Práticas Esportivas e Recreativas

Tel: 3682-1804 (Centro de Osasco)

Academia de Artes Marciais e Lutas

Tel: 3683-7920 (zona Norte)

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 12.264, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 349.990,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05300	349.990,00
	TOTAL	349.990,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.265, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.460.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.128. 0018.2022	Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos da Educação 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E01200	46.000,00
--------------------------	---	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01200	2.500.000,00
--------------------------	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.122. 0001.2035	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01200	1.978.000,00
--------------------------	---	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.005. Depto Administrativo**

08.005.12.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	612.000,00
--------------------------	---	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	150.000,00
--------------------------	---	-------	------------

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24.131. 0014.2041	Política de comunicação e atendimento ao município 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	174.000,00
--------------------------	---	-------	------------

TOTAL	5.460.000,00
--------------	---------------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2018	Distribuição de uniformes 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01110	324.000,00
--------------------------	---	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2017	Distribuição de material escolar 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01200	717.748,00
--------------------------	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2017	Distribuição de material escolar 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01200	1.816.000,00
--------------------------	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366. 0017.2007	Ampliação do acesso aos programas de educação de jovens e adultos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	776.833,00
--------------------------	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
--------------------------	--

	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01200	477.897,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.361. 0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	536.354,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.365. 0007.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	357.569,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.365. 0007.1006 Construção de Unidades educacionais	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01200	119.697,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.001. Gabinete do Secretário de Educação			
08.001.12.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01200	42.786,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.128. 0018.2022 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos da Educação	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01200	8.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.128. 0018.2022 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos da Educação	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01200	10.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.361. 0024.1007 Criação de escola conceito	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	99.366,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.361. 0024.2050 Viver sem limite	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	79.493,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.365. 0007.2043 Provimento de transporte escolar gratuito	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	45.306,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.004. Depto de Planejamento Técnico			
08.004.12.122. 0001.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	39.951,00
		TOTAL	5.460.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

**Rogério Lins
Prefeito**

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO N.º 12.266, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o inciso V do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0024.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	2.500.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
08.002. Depto de Educação				
08.002.12.365. 0007.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	2.500.000,00
			TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0024.2043	Provimento de transporte escolar gratuito	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	1.416.152,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
08.002. Depto de Educação				
08.002.12.365. 0007.2043	Provimento de transporte escolar gratuito	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	260.788,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO <p>08.002. Depto de Educação</p> <p>08.002.12.365. 0007.2006</p> <p>Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil</p> <p>335041 CONTRIBUIÇÕES</p> <td>01200</td> <td>449.413,00</td>	01200	449.413,00		
08.002.12.365. 0007.2006	Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil	445041 CONTRIBUIÇÕES	01200	123.217,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO <p>08.002. Depto de Educação</p> <p>08.002.12.365. 0007.2026</p> <p>Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional</p> <p>339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p> <td>01200</td> <td>1.450.430,00</td>	01200	1.450.430,00		
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO <p>08.002. Depto de Educação</p> <p>08.002.12.361. 0024.2026</p> <p>Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional</p> <p>339030 MATERIAL DE CONSUMO</p> <td>01200</td> <td>1.300.000,00</td>	01200	1.300.000,00		
			TOTAL	5.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO Nº 12.267, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre permissão de uso à EcoOsasco Ambiental S.A., a título precário e oneroso, de áreas municipais situadas na Rua Sérgio Ribeiro da Silva – Jd. Bonança.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade do disposto no artigo 61, VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso à EcoOsasco Ambiental S.A., a título precário e oneroso, de áreas municipais situadas na Rua Sérgio Ribeiro da Silva, Jardim Bonança, adjacentes à área do aterro municipal, que serão utilizadas nas ações relacionadas à concessão administrativa de prestação dos serviços de limpeza urbana, objeto do contrato de concessão nº 017/2008.

Art. 2º As áreas referidas no artigo 1º identificadas como A e B, adjacentes à área do aterro municipal, perfazem o total de 12.973 m², constam configuradas nas Plantas anexadas às fls.27 e 28 do Processo Administrativo nº 10.920/19, e serão descritas quando da formalização do respectivo Termo de Permissão de Uso pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Em contrapartida pelo uso das áreas municipais a ECOOSASCO AMBIENTAL S.A. se compromete a edificar uma quadra poliesportiva e uma academia de ginástica ao ar livre para uso da comunidade local adjacente às instalações do aterro sanitário municipal, e instalar o gramado sintético no CEU

das Artes do Jd. Bonança, conforme croqui de fl. 12 do Processo Administrativo n° 10.920/19.

Art. 4º Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

- I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º, bem como, não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;
- II - não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;
- III - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;
- IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;
- V - afixar e manter, no acesso ao imóvel, e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e condições de sua ocupação;
- VI - responder, perante o poder público, por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;
- VII - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão;
- VIII - restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 5º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso.

Art. 6º A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos das obras, serviços, e trabalhos a cargo da permissionária.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 10.152/2009 e nº 11.162/2015.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N° 12.268, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a organização, estruturação e potencialização de uso do próprio público denominado Centro Educacional Unificado – CEU pertencente a Secretaria de Educação e sob a denominação CEU Dra. Zilda Arns Neumann (Zona Norte) e CEU José Saramago (Zona Sul), e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Constituição Federal em seu artigo 205, que estabelece que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – que estabelece em seu artigo 2º que, “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece em seu artigo 53 que “a criança e o adolescente tem direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”;

Considerando a Lei Federal nº 13.018/2014 – Institui a Política Nacional de Cultura Viva – que estabelece em seu artigo 1º “a parceira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no campo da Cultura, com o objetivo de ampliar o acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais”;

Considerando a Lei Municipal nº 4.071/2006 – Institui a Política de Esportes, Recreação e Lazer – que estabelece em seu artigo 2º “a política municipal de Esportes, Recreação e Lazer deve incentivar práticas desportivas formais e informais como direito de cada um, garantindo o acesso aos programas e projetos esportivos e de recreação”;

Considerando a Lei Municipal nº 4.701/2015 – Institui o Plano Municipal de Educação – que estabelece dentre outras metas “fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria no fluxo escolar de aprendizagem de modo a atingir as médias para o IDEB estabelecidas para o município”;

Considerando a Lei Municipal nº 4.707/2015 – Institui o Plano Municipal de Cultura – que estabelece como um dos objetivos em seu artigo 3º “descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura e articular sistemas de gestão cultural nos bairros do Município”;

DECRETA

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, DA NATUREZA, DA CONCEPÇÃO, DOS FINS E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, DA NATUREZA E DA CONCEPÇÃO

Art. 1º O Centro Educacional Unificado – CEU denominado Dra. Zilda Arns Neumann (Zona Norte) e o CEU denominado José Saramago (Zona Sul) são compostos por espaços e territórios de natureza multidimensional, que potencializam a intersetorialidade das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento educacional, social, cultural e esportivo do território e do município.

Art. 2º Incumbem aos CEUs promover a educação integral, democrática, emancipatória, humanizadora e com qualidade social, articulando educação, cultura, esporte, lazer e recreação, promovendo o desenvolvimento do ser humano na sua integralidade como pessoa, cidadão e sujeito da sua história.

Art. 3º Os CEUs são espaços educacionais que consolidam a integração entre educação e vida, assegurando o direito de acesso ao conhecimento, à cultura, a arte, ao esporte, ao lazer e à recreação, articulado aos saberes e às potencialidades locais em torno de um projeto educativo significativo e socialmente relevante para todas as gerações, constituindo-se também como espaço de organização das camadas populares por meio da valorização e ampliação de seus saberes.

Art. 4º Os CEUs integram o sistema educacional da Prefeitura do Município de Osasco e estão vinculados institucionalmente à Secretaria Municipal de Educação, que deverá administrá-los direta ou indiretamente para o desenvolvimento educacional integral dos cidadãos e cidadãs, em conformidade com as diretrizes, planos e políticas estabelecidas para as áreas de educação, cultura, esportes, lazer.

CAPÍTULO II

DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 5º Os CEUs têm por principais objetivos:

I – promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos;

II – ser um polo de desenvolvimento nas respectivas áreas de influência;

III – ser um polo de experiências educacionais democráticas, emancipatórias e inovadoras;

IV – promover o protagonismo infantil e juvenil;

V – ser um centro de promoção da equidade social no território;

VI – garantir o direito e acesso dos usuários à educação, cultura, esporte, lazer e recreação;

Art. 6º Os CEUs têm por diretriz defender e garantir os direitos constitucionalmente assegurados, atendendo à comunidade local como serviço público e gratuito, respeitadas as características socioculturais do território, sem quaisquer tipos de preconceitos ou discriminações de sexo, orientação sexual, identidade de gênero, cor, raça, etnia, nacionalidade, situação socioeconômica, credo religioso, político, idade ou de outra natureza, por meio da participação e interação social.

Art. 7º As regras de utilização dos equipamentos e espaços físicos dos CEUs, bem como a definição das ações e projetos neles desenvolvidos, deverão se orientar pelas diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A estrutura organizacional do CEU prevê relações horizontais, respeitada a natureza de seus núcleos, unidades educacionais e

equipamentos, bem assim as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação.

CAPÍTULO I

DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 9º São atribuições do Núcleo de Apoio Administrativo, dentre outras:

I – manter o sistema único de cadastro de frequentadores dos CEUs, atualizado e unificado em sistema padrão, bem como a listagem dos matriculados nas diferentes atividades do CEU, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

II – atender ao público em geral, prestando esclarecimentos sobre os serviços, programas e atividades desenvolvidas no CEU, bem como efetivar e manter em arquivo as inscrições dos Núcleos de Ação Educacional, Cultural e de Esportes, Lazer e Recreação, dos equipamentos e espaços;

III – manter atualizados os indicadores propostos de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

IV – registrar e controlar a frequência dos servidores e demais trabalhadores sob responsabilidade da gestão do CEU, bem como proceder a orientações e encaminhamentos relativos à vida funcional desses agentes;

V – realizar tarefas de apoio e controle administrativo em geral, incluindo o arquivamento de documentos, contratos e o registro da programação de atividades do CEU, bem como de controle do patrimônio do Centro Educacional Unificado;

VI – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Gestor, observada a pertinente legislação em vigor.

CAPÍTULO II

DOS NÚCLEOS DE AÇÃO

Seção I

Do Núcleo de Ação Educacional

Art. 10 Os Núcleos de Ação Educacional, de Ação Cultural e de Esportes, Lazer e Recreação, e os demais espaços e equipamentos que compõem o CEU de forma integrada, deverão ter suas ações e projetos intencionalmente educacionais, promovendo o desenvolvimento integral dos cidadãos como sujeitos de direitos e de deveres.

Seção II

Do Núcleo de Ação Cultural

Art. 11 São atribuições do Núcleo de Ação Cultural:

I – promover a programação cultural do CEU por meio da articulação dos atores, dos artistas, arte-educadores, pesquisadores e educadores do território, envolvendo-os na elaboração e execução das atividades culturais do CEU;

II – desenvolver os Projetos Integradores e Estruturantes, respeitadas as prioridades do Projeto Político-Educacional do CEU;

III – promover o caráter intencionalmente educacional das ações desenvolvidas com apoio do Núcleo de Ação Educacional;

IV – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Gestor, observada a pertinente legislação em vigor.

Seção III

Do Núcleo de Esportes, Lazer e Recreação

Art. 12 São atribuições do Núcleo de Esportes, Lazer e Recreação:

- I – promover a programação esportiva, de lazer e recreação do CEU, por meio da articulação de todos os atores envolvidos e dos parceiros do território, envolvendo-os na elaboração e execução das atividades esportivas, de lazer e recreação do CEU;
- II – desenvolver Projetos Integradores e Estruturantes, respeitando as prioridades do Projeto Político-Educacional do CEU;
- III – promover o caráter intencionalmente educacional de todas as ações desenvolvidas, com apoio do Núcleo de Ação Educacional;
- IV – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Gestor, observada a pertinente legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS DO CEU

Art. 13 São equipamentos e espaços do CEU aqueles que têm o gerenciamento de seu uso, a saber:

- I – teatro;
- II – ginásio de esportes;
- III – piscinas;
- IV – salas multiuso.

TÍTULO III

DA GESTÃO - COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 14 A gestão do CEU tem como princípios:

- I** – aprimoramento da educação em contraturno com qualidade social;
- II** – a participação democrática, com tomada de decisão de forma coletiva com a participação direta da população nos processos de avaliação;
- III** – a democratização do acesso ao CEU e às suas informações de caráter público, evitando invasão, degradação e depredação do espaço público;
- IV** – a democratização do acesso à educação, à cultura, ao esporte, lazer e recreação;
- V** – o permanente acompanhamento e avaliação de gestão e processos administrativos.

Art. 15 Compete a Gestão do CEU:

- I** – adequar, no âmbito do CEU, observada a legislação em vigor, as diretrizes e prioridades com a participar e elaboração de políticas públicas, naquilo que as especificidades locais exigirem;
- II** – definir as diretrizes, prioridades e metas do CEU para cada ano, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- III** – analisar e acompanhar os projetos dos vários equipamentos sociais que constituem o CEU;
- IV** – avaliar o desempenho do CEU, em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas;

- V** – definir assuntos relativos à organização e ao funcionamento do CEU, ao atendimento, ao acompanhamento da demanda e à utilização dos espaços físicos, de acordo com as orientações fixadas pela Administração Municipal;
- VI** – fixar critérios para a cessão, uso e preservação das instalações do CEU, inclusive nos finais de semana;
- VII** – propor alternativas para a solução de problemas de natureza pedagógica e administrativa, tanto aqueles detectados pelo próprio Gestor, como os que forem a ele encaminhados;
- VIII** – acompanhar as atividades do orçamento e a aplicação de verbas no seu âmbito de atuação;
- IX** – desenvolver ações objetivando a prevenção da violência social e institucional.

TÍTULO IV

DA DINÂMICA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

Art. 16 São considerados fundamentos e princípios do processo de planejamento do CEU:

- I** – a garantia dos direitos constitucionais de acesso aos bens e serviços socialmente produzidos, à educação, cultura, atividade física, esporte, lazer e recreação;
- II** – o fortalecimento de uma política pública regionalizada, no contexto da descentralização da gestão municipal, articulada nos vários setores da

Administração Pública e da sociedade civil, no atendimento às necessidades das crianças, adolescentes, jovens e adultos da localidade;

III – a constituição e fortalecimento de uma rede de proteção social, de educação permanente e de desenvolvimento sustentável, articulando o Poder Público e as organizações da sociedade civil;

IV – a oferta de educação integral com qualidade social, pressupondo a conjugação de diferentes espaços de aprendizagem, de gestão democrática e de planejamento dialógico e participativo;

V – a constituição de polo de desenvolvimento humano e social da comunidade na qual está inserido.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DO CEU - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 17 O CEU funcionará todos os dias, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 22h00, aos sábados e domingos, das 8h00 às 20h00, nos feriados, pontos facultativos e dias definidos como de suspensão de atividades das unidades educacionais, das 8h00 às 18h00.

Parágrafo único – O CEU suspenderá seu funcionamento no dia 1º de janeiro, bem como nos dias 24, 25 e 31 de dezembro, além de outros dias determinados e destinados à dedetização, desratização, desinsetização e/ou limpeza da caixa d'água do equipamento, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos espaços mencionados no artigo 13 deste Decreto.

TÍTULO V

DA COMUNIDADE E DOS DIREITOS DA COMUNIDADE

Art. 18 O público atendido pelo CEU comprehende, prioritariamente, a população de seu território.

Art. 19 São direitos da comunidade:

I – atuar nas instâncias de participação democráticas do CEU, conforme as diretrizes próprias de cada uma delas;

II – ter acesso aos critérios de inscrição nas atividades programadas pelo CEU, incluindo eventuais listas de espera;

III – ter assegurada reserva de vagas de atendimento prioritário a crianças em situação de vulnerabilidade social, em articulação à Rede de Proteção Social do território.

Art. 20 Os estudantes das unidades educacionais do CEU e do entorno, bem como os frequentadores da comunidade, poderão participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do CEU, incluindo a proposição de normas disciplinares, de convivência e de acesso e uso de seus equipamentos e espaços.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Poderá o município de Osasco através da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.384/2016, estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração,

em termos de fomento, acordos de cooperação ou outro instrumento legal que vier a ser regulamentado.

Art. 22 As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N° 12.269, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Altera o artigo 3º do Decreto 11662,
de 23 de abril de 2018.*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto 11.662, de 23 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As movimentações bancárias da conta em nome do FUNDEB mencionada estão sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, do Secretário de Educação, Secretário Adjunto de Educação, do Secretário de Finanças, Secretário Adjunto de Finanças, do Subsecretário do Tesouro Municipal e Diretor do Departamento Financeiro, na forma descrita neste artigo.

§ 1º O Prefeito Municipal poderá assinar isoladamente.

§ 2º Em caso de não utilização da previsão descrita no § 1º deste artigo, a movimentação bancária das contas em nome do FUNDEB poderá ser assinada, conjuntamente entre si, por pelo menos um servidor da Secretaria de Educação e um servidor da Secretaria de Finanças, podendo ser escolhidos dentre:

I - Secretário de Educação;

II - Secretário Adjunto de Educação;

III - Secretário de Finanças;

IV - Secretário Adjunto de Finanças;

V – Subsecretário do Tesouro Municipal;

VI - Diretor do Departamento Financeiro.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto 11662, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de novembro de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 12.270, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**21.001. Unidade Gestora do Fundo - Taxa de Administração**

21.001.09.272.0301.2.347	Serviços Administrativos	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	04110	10.000,00
--------------------------	--------------------------	---	-------	-----------

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**21.001. Unidade Gestora do Fundo - Taxa de Administração**

21.001.09.272.0301.2.347	Serviços Administrativos	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	04110	250.000,00
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	-------	------------

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**21.001. Unidade Gestora do Fundo - Taxa de Administração**

21.001.09.272.0303.0.005	Pasep	339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	04110	90.000,00
--------------------------	-------	---	-------	-----------

TOTAL **350.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**21.001. Unidade Gestora do Fundo - Taxa de Administração**

21.001.09.272.0301.2.600	Manutenção e Revisão de Benefícios Previdenciários	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	04110	100.000,00
--------------------------	--	--------------------------------	-------	------------

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**21.001. Unidade Gestora do Fundo - Taxa de Administração**

21.001.09.272.0303.0.006	Sentenças Judiciais	319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	04110	80.000,00
--------------------------	---------------------	----------------------------	-------	-----------

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**21.001. Unidade Gestora do Fundo - Taxa de Administração**

21.001.09.272.0303.0.006	Sentenças Judiciais	319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	04110	80.000,00
--------------------------	---------------------	----------------------------	-------	-----------

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**21.001. Unidade Gestora do Fundo - Taxa de Administração**

21.001.09.272.0305.1.224	Aquisição Manutenção e Conservação do Prédio	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	04110	90.000,00
--------------------------	--	----------------------------	-------	-----------

TOTAL **350.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de novembro de 2019.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente do Instituto de Previdência do Município

DECRETO N.º 12.271, DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso IV do artigo 5º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302. 0003.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde 335041 CONTRIBUIÇÕES		01110		350.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.	Gabinete da Secretaria de Assistência Social				
14.001.08.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01110		80.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.244. 0005.2079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial 339030 MATERIAL DE CONSUMO		05510		150.000,00
			TOTAL		580.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.	Gabinete da Secretaria de Assistência Social				
14.001.08.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01110		70.379,34
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.	Gabinete da Secretaria de Assistência Social				
14.001.08.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		01110		1.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.	Gabinete da Secretaria de Assistência Social				
14.001.08.306. 0031.2086	Provimento de alimentos para população em situação de vulnerabilidade social 339030 MATERIAL DE CONSUMO		01110		1.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.	Gabinete da Secretaria de Assistência Social				
14.001.08.306. 0031.2086	Provimento de alimentos para população em situação de vulnerabilidade social 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01110		1.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.128. 0018.2021	Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		01110		1.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				

14.005.08.128. 0018.2021	Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.241. 0005.2073	Desenvolver as ações da política de proteção especial para Idosos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.242. 0005.1047	Implantar residências inclusivas 335041 CONTRIBUIÇÕES	01110	1.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.242. 0005.2050	Viver sem limite 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	7.905,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.243. 0005.1045	Implantar novas repúblicas para crianças e adolescentes 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01110	1.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.243. 0005.2074	Desenvolver as ações da política de proteção especial para jovens 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	120.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.243. 0005.2077	Erradicar o Trabalho Infantil (PETI) 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	11.919,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244. 0004.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01110	1.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244. 0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	128.796,66
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244. 0005.1005	Construção de próprios municipais 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01110	1.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244. 0005.1005	Construção de próprios municipais 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	1.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244. 0005.2079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	80.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social			
14.001.08.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510	21.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social			
14.001.08.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05510	77.958,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.241. 0005.2073	Desenvolver as ações da política de proteção especial para Idosos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510	11.042,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005. Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.243. 0005.1045	Implantar novas repúblicas para crianças e adolescentes 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	05510	40.000,00

TOTAL ————— **580.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de novembro de 2019.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2016.

INTERESSADO: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis – Trivale Administração Ltda.

AP Nº 295/19

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fl. 972, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 056/2016, pelo valor de R\$ 2.603.750,52 (dois milhões, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), por mais 06 (seis) meses celebrado com a Empresa Trivalve Administração Ltda.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para a Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de outubro de 2019.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12391/2018

INTERESSADO: Secontru

ASSUNTO: Prorrogação de vigência do contrato nº076/2018. Locação de Veículos

AP Nº 300/19

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fl. 578, AUTORIZO a Prorrogação da vigência do contrato nº 076/2018 firmado com a empresa CENTER LOPES TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de outubro de 2019, pelo valor global de R4 1.939.659,48 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para a Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de outubro de 2019.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20860/2019

INTERESSADO: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Locação Predial – Departamento de Execução Fiscal e das Varas dos respectivos
Cartórios Públicos

AP Nº 301/19

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência e face a manifestação exarada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 87/90,
AUTORIZO a locação de imóvel para o Departamento de Execução Fiscal e Varas da Fazenda,
Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, a seguir à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de novembro de 2019

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14059/2019****INTERESSADO:** Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**ASSUNTO:** Projeto Arte & Inclusão Social – ONG Vozes da Capela.**AP Nº 302/19**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência e face a manifestação exarada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 200/202, AUTORIZO a Celebração do Termo de Fomento com a ONG Vozes da Capela, pelo valor de R\$ 101.660,00 (cento e um mil, seiscentos e sessenta reais) e vigência de 12 meses a partir da assinatura do Termo, junto ao Gabinete do Prefeito.

PUBLIQUE-SE, a seguir à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de novembro de 2019

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11348/2019

INTERESSADO: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

ASSUNTO: Projeto Plataforma Digital – Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultura Bem Me Quer.

AP Nº 303/19

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência e face a manifestação exarada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 143/145, AUTORIZO a Celebração do Termo de Fomento com o Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer, pelo valor de R\$ 6.334,00 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais) e vigência de 30 dias a partir da assinatura do Termo, junto ao Gabinete do Prefeito.

PUBLIQUE-SE, a seguir à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de novembro de 2019

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9806/2019****INTERESSADO:** Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**ASSUNTO:** Projeto Ampliação da Arte – Núcleo de Artes Cênicas Sebastian

AP Nº 304/19

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência e face a manifestação exarada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 222/224, AUTORIZO a Celebração do Termo de Fomento com o Núcleo de Artes Cênicas Sebastian, pelo valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e vigência de 03 meses a partir da assinatura do Termo, junto ao Gabinete do Prefeito.

PUBLIQUE-SE, a seguir à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de novembro de 2019

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7754/2018.

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Tomada de Preço – Contratação de empresa especializada para reforma emergencial do Céu José Saramago

AP Nº 305/19

DESPACHO

Considerando os elementos que consta neste Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 1419/1423, ADJUDICO e HOMOLOGO a Tomada de Preço nº 011/2019, em face da empresa M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80, pelo valor de R\$ 2.199.092,66 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8849/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Prorrogação de contrato emergencial nº 027/2019

AP Nº 306/19

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo nº 8849/2019 e face a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 452/458, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO de Prazo por mais 90 (noventa) dias, com a Empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências necessárias.

Osasco, 06 de novembro de 2019.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO

7

3

RESUMO DAS PORTARIAS**06/11/2019****ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são**RESOLVE:****EXONERAR:**

PORTARIA N° 2621/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ANNA GABRIELLA BATISTA, matricula 174.091 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2622/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CARINA APARECIDA DE SOUZA, matricula 190.347 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2623/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ERIKA PINHEIRO FERNANDES, matricula 98.359 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2624/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIANA SAMAPAIO DE ANDRADE, matricula 173.668 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2632/19 - EXONERAR, NILSON SANTOS SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA PARA REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2633/19 - EXONERAR, MAYTE PRADO DE LIMA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOS DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2634/19 - EXONERAR, ROBERTO DE FRANCISCO, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2643/19 - EXONERAR, HUENSON LEANDRO DE AZEVEDO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2646/19 - EXONERAR, CLAUDETTE ALBERTINI DOS SANTOS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO DE ALVENARIA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2647/19 - EXONERAR, MARCIA CRISTINA PAULO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2653/19 - EXONERAR, AUDREY AFONSO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/ NOMEAR:

PORTRARIA Nº 2635/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RODRIGO FRANCISCO DA COSTA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2636/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KATIUSCA SILVA CARVALHO**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E CARTOGRAFIA, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2638/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOÃO PEDRO ROBERTO DA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2640/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABIO JUNIO FRANCISCO**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS, da **Secretaria de Governo** na data de 06/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 07/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2641/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADALTO PEREIRA DE SENA**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da **Gabinete do Prefeito** na data de 06/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 07/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2654/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **IVONE REGINA DA SILVA MOTA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, da **Secretaria de Saúde** na data de 06/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FARMACIA ASSISTENCIAL**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 07/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2655/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KAYKE NUNES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FARMACIA ASSISTENCIAL, da **Secretaria de Saúde** na data de 06/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 07/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2657/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANGELA FERNANDO**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA, da **Secretaria de Saúde** na data de 06/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 07/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2658/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SUZETE SOUZA FRANCO**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, da **Secretaria de Saúde** na data de 06/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 07/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2659/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JULIANA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO, da **Secretaria de Saúde** na data de 06/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 07/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2660/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SANDRA MARIA NUNES DE LIMA**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO HOSPISTAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR, da **Secretaria de Saúde** na data de 06/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 07/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2661/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SOLANGE CRISTINA SILVA**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, da **Secretaria de Saúde** na data de 06/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 07/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 2637/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALERIA FERREIRA DA ROCHA, RG. 17.970.177.0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE LICENCIAMENTO DE URBANIZAÇÃO E PROVISÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2639/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDO MEDEIROS NASCIMENTO, RG. 22.521.624-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE USO DO SOLO E DIRETRIZES URBANAS**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2642/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAGNO DE LIMA JUNIOR, RG. 28.119.051.3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2644/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JANAINA BRESSANIN, RG. 42.828.818-2**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2648/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIELA DO CARMO BAIGAN, RG. 53.666.643**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2651/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SAMUEL SALTORATO, RG. 35.048.232**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ALVENARIA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2656/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA REGINA DE SOUZA RODRIGUES, RG. 15.589.926-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA Nº 2645/19 - DESIGNAR , o (a) Senhor (a) **HUDENSON LEANDRO DE AZEVEDO, Matrícula 136.969**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E CADASTRO DE DADOS**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2649/19 - DESIGNAR , o (a) Senhor (a) **MARCIA CRISTINA PAULO, Matrícula 136.169**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DE RECURSOS HUMANOS**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2650/19 - DESIGNAR , o (a) Senhor (a) **CLAUDETE ALBERTINI DOS SANTOS, Matrícula 154.957**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATUALIZAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2652/19 - DESIGNAR , o (a) Senhor (a) **GENILSE ALVES SANTA ROSA, Matrícula 27.258**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A EMPRESAS PROTETORAS DO MEIO AMBIENTE**, da (do) **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 2618 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **LEANDRO QUEDAS CAMINHA – 96.998**, no período de 07 a 10/11/2019, para participar do ‘**CAMPEONATO PAULISTA INFANTIL DE VERÃO DE NATAÇÃO XVII – TROFÉU MAJOR SYLVIO MAGALHÃES PADILHA** ’, na Cidade de Guaratinguetá – SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2619 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **CARLOS ALBERTO CASTILHO – MATRÍCULA 96.773** e **DANILO AUGUSTO VAZ – MATRÍCULA 193.001**, no período de 12 a 19/11/2019, para participarem do ‘**83º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR**’, na Cidade de Marília – SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2620 / 2019 - Tornar Nula a portaria 2583 /2019, publicada em 04 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2625 / 2019 - Tornar Nula a portaria 2563 /2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2626 / 2019 - Tornar Nula a portaria 2566 /2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2627 / 2019 - Tornar Nula a portaria 2512 /2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2628 / 2019 - Tornar Nula a portaria 2532 /2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2629 / 2019 - Tornar Nula a portaria 2556 /2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2630 / 2019 - Tornar Nula a portaria 2526 /2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2631 / 2019 - Tornar Nula a portaria 2513 /2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2498/2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 2499/2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 2503/2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: “**LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA.**”

Na portaria 2511/2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: “**MARCELO PINHEIRO LUIZ BRESSANE.**”

Na portaria 2542/2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: “**RG N° 16.600.171-5.**”

Na portaria 2543/2019, publicada em 01 de novembro do ano em curso, leia-se: “**DARLANE SILVA DOS SANTOS.**”

Na portaria 2615/2019, publicada em 04 de novembro do ano em curso, leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA
3ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE –
MASCULINO**

A Comissão especialmente constituída por meio de Portaria nº 023/SECONTRU/2017 e posteriores, DIVULGA o resultado da Etapa de Investigação Social – 3ª Convocação - do Concurso Público para provimento de cargos de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.669, de 31/05/2019, e nos termos do disposto no item 13 e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 06 de novembro de 2019.

**DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**A) CANDIDATOS "RECOMENDADOS" PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL
MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
212	ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	16579	244690078
213	SILVIO GONÇALVES MAIA	22668	42629760X
215	RAFAEL DA COSTA SOARES	92533	438449411
216	ROBSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	36218	432957182
217	ANDERSON DA SILVA	49191	441530618
218	YURI DOS REIS CAMPOS	26402	523528048
219	EDÍLSON SILVA MEDEIROS	91020	628844931
220	EDER MONTAGNINI	70805	222043775
221	JOSEMAR LUIZ DA SILVA	52974	245813718
223	JUNIO ANTONIO DE OLIVEIRA	17542	3319129009
224	ANARAILTON DE ARAUJO GOMES	35333	59642419X
229	ANTONIO CLEOMAR REGINA DA COSTA	52526	394071372
230	LUCAS ANDRADE ROQUE	57780	338858970
231	ALAN FERREIRA DOS SANTOS	64592	485285605
232	PEDRO HENRIQUE PESSOA RIBEIRO	57048	425380154
233	DAVI DE MACEDO	90762	286818486
234	HILDEBRANDO NERY DE ALMEIDA	79318	298992619
237	CLAYTON RIBEIRO SAMPAIO	18949	283591420
238	ELEILSON RIBEIRO DUARTE	23081	597552770
239	RODOLFO SCHUELER DE ARAUJO	50421	429327626
241	EBER GODOY BARBOSA	46044	406930326
242	FELIPE FRANCISCO DA FONSECA	11422	342682519
244	JAIR ULISSSES VASCONCELOS	17633	4329622903
245	RICARDO DE SOUZA PEREIRA	39535	430004084
246	MARCOS VINICIUS TENORIO DE ASSIS	43087	467455764

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
248	EVERTON ALEXANDRE SILVA	79401	357954336
249	MATEUS ROCHA DOS SANTOS	43974	459292675
250	WANDERSON GONÇALVES MOREIRA	72303	501994567
253	MARCOS DONIZETE DE OLIVEIRA ROMÃO	45776	298736251
254	EDNEI CESAR DA SILVA	68739	324619236
255	ROBERTO ALVES DE SOUZA	46278	324593715
256	CLÁUDIO ALBERTO MAFORTE DE CRISTO	75398	553985814
258	FRANCISCO FELICE JUNIOR	21254	350135927
261	NESTOR MANOEL DE OLIVEIRA NETO	33984	425174360
262	RODRIGO ALVES PEREIRA	22642	452754562
263	JORGE LUIZ ANDRE DOS SANTOS	72699	463201164
264	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	55692	465309744
265	JOAB MATIAS BORGES	54705	485324222
266	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	74175	17721333
267	ROBERTO PARRA SOUZA	32601	490457447
270	MARCELO RUBIO	44127	205211136
274	EDIMILSON GOMES MONTEIRO	39384	263402344
276	RICARDO CEZARIO DA SILVA	30303	286715065
277	ADRIANO ERCINO DE SOUZA	54567	331764441
280	HEITOR TADEU DOS SANTOS	11304	336111368
282	LEANDRO MAURÍCIO DE SOUZA	71489	424635513
284	ANDERSON DE OLIVEIRA LUCIO	97020	97218765
286	MICHAEL ROBERT GUIMARÃES	59606	400660003
287	ANDERSON AMERICO P. DE S. E SOUZA	72874	524745966
290	LOIDESINE MENDES DE CARVALHO JUNIOR	32316	456629646
292	MURILO DARTANHAN PEREIRA	69222	17415686
293	DANILO PINHEIRO	73321	36448276X
294	ALEX SANDRO DOMINGOS GOMES	76610	480538104
295	JOSEMAR DA SILVA VITOR JUNIOR	40388	571204144
296	BRUNO ALMEIDA DA SILVA	95679	412075222
297	ERIK MATHEUS DO NASCIMENTO	91198	416618455
298	WALLACY RODRIGUES DE OLIVEIRA	70842	455233901
301	REGIS SOCRATES ALMEIDA FERNANDES	55483	27598199X
302	ANGELO DA CONCEIÇÃO NETO	79559	33377310X
303	JEFERSON GABRIEL FARIA	43943	493677902
304	JEFERSON LEONARDI OLIVEIRA SANTOS	35731	35979568
305	HENRIQUE FELIPE GOMES DE SOUZA	53409	387738320
306	WANER LUIZ DE CASTILHOS TOSS	15982	285914066
307	MANOEL MESSIAS ALVES MOREIR	63695	413362826
309	JOAB SILVA DE ARAUJO	46186	43334118X
310	JONATAS DE OLIVEIRA	51952	44802437
311	ROBSON CRISTHOFEER COSTA SILVA	61278	498453996
313	LUIZ TEIXEIRA BELICO	56125	30931169X
316	DIEGO ALEXANDRE DOS SANTOS	19005	338644891
317	DANIEL MARCILIO VIEIRA	69750	349150813
318	JALDO SANTANA DOS SANTOS	27045	399481886

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
319	SIDNEI FRANCISCO JORGE BARRETO	170697	41814560X
320	MARCOS TEIXEIRA SANTOS	37054	405186848
322	ANDRE SANTOS SILVA	54767	41173023X
323	VITOR RANGEL DOS SANTOS RIBEIRO	64142	466096847
329	TIAGO RAMOS PINHEIRO	82876	328434164
332	WELINGTON FERREIRA DA SILVA	27534	347625435
333	LUCAS APARECIDO DE SOUZA	69423	429866793
334	LUCAS BEZERRA DA SILVA	34697	367420752
335	ANTÔNIO FRANCISCO LUSTOSA DA SILVA	85891	609793433
336	SERGIO LUIZ ROCHA HAIS	81111	337255039
338	FELIPE TIAGO ESTEVES RAMOS	35349	396476636
340	WILLIAN DA SILVA MARQUES	29153	491197482

**B) CANDIDATOS "NÃO RECOMENDADOS" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO**

INSCRIÇÃO	RG
36328	442097955
91272	43807323X
29793	458218832
36366	404163920
74104	405286818
51061	264200369
53295	44120210X
12963	305282451
73423	129124989
76361	207284258
62117	27761997X
14489	272682810
22707	41665289
94247	424559419
87921	445797460
14112	342572404
63874	158771977
27593	3280875
11486	295168390
20402	42189477
77698	417037983
96207	485675341



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA
4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE –
MASCULINO**

A Comissão especialmente constituída por meio de Portaria nº 023/SECONTRU/2017 e posteriores, DIVULGA o resultado da Etapa de Investigação Social – 4ª Convocação - do Concurso Público para provimento de cargos de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.700, de 07/08/2019, e nos termos do disposto no item 13 e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 06 de novembro de 2019.

**DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

A) CANDIDATOS "RECOMENDADOS" PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
341	FELIPE ARAUJO PEDRO DA SILVA	54710	441624248
342	MAILSON SILVEIRA SANTOS	29179	605721038
348	REGINALDO TAVARES DE ALMEIDA	48799	305464140
349	MARCELO PETARNELLA	33559	231316410
351	MICHEL ANDERSON C. DE SOUZA	80080	352424655
355	VICENTE BELARMINO DA SILVA	36575	376781221
356	EDSON VIEIRA CORDEIRO	81731	423124560
358	RAPHAEL GUEDES TAVARES	95960	426505244
362	JULIANO MARINHO DOS SANTOS	49194	44890462
363	BRUNO DINIZ DA SILVA	26143	461594948
364	ANDRÉ GUSTAVO DE PÁDUA	30234	472350791
366	ALLAN TIAGO DE ALMEIDA	16039	48073706X
367	WILSON CEZARIO JUNIOR	86426	480770335
369	VINICIUS DA SILVA FEITOSA	26639	436196943
370	DANILLO FERREIRA SILVA	14765	465716817

B) CANDIDATOS "NÃO RECOMENDADOS" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO

INSCRIÇÃO	RG
90868	20005561
45250	103260450

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE REABERTURA DE CARTA CONVITE 07/2019

PROCESSO N° 16.281/2019 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO,
através da Comissão Permanente de Licitação II do Departamento Central de
Licitações e Compras, torna pública aos interessados a abertura da Licitação na
Modalidade Convite, Licitação do tipo Menor Preço Global, com DATA E HORA DA
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **22 / 11 / 2019 às 11:00hrs**, cujo objeto visa a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO,
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA
A CEMEI ELIDE ALVES DÓRIA, conforme Especificações e Condições constantes
do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte
endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou poderá ser consultado
e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço
www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações).

Osasco, 06 de Novembro de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora – DCLC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019**

Comunicamos que está **SUSPENSO “sine die”** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.765/2019 - AQUISIÇÃO DE POSTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSICO (P.P), PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN**, para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 06 de novembro de 2019.

Meire Regina Hernandes
-Diretora do DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019**

**PROCESSO Nº 00.142/2018 – SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER -
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO
CAMPO DE FUTEBOL ATLÉTICO PESTANA, RUA ARMINDA BERANGER, JARDIM
PESTANA, OSASCO – SP, COM A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE
HIDRÁULICA E ELÉTRICA.** Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura
do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br ou no
Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 –
Osasco/SP, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 17:00 horas, mediante entrega de CD-
ROM novo – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelope/Abertura dos
Envelopes: **Dia 25/11/2019 às 10h00min**, no endereço acima.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

PROCESSO Nº 18.143/2017 – SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DOS EUCALIPTOS, LOCALIZADO NA RUA JACINTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 174, BAIRRO PORTAL D'OESTE – OSASCO/SP, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM +A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA. Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br ou no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Osasco/SP, de 2^a a 6^a feira (dias úteis), das 8:00 às 17:00 horas, mediante entrega de CD-ROM novo – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelope/Abertura dos Envelopes: **Dia 27/11/2019 às 10h00min**, no endereço acima.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019**

PROCESSO N° 18.415/2018 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE E CENTRO COMUNITÁRIO MUTINGA, LOCALIZADA NA RUA HELIOTRÓPICO, S/Nº- JARDIM MUTINGA – OSASCO/SP, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br ou no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Osasco/SP, de 2^a a 6^a feira (dias úteis), das 8:00 às 17:00 horas, mediante entrega de CD-ROM novo – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelope/Abertura dos Envelopes: **Dia 27/11/2019 às 14h00min**, no endereço acima.

Osasco, 06 de novembro de 2019.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

1 Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº10) realizada no dia
2 26 de setembro de 2019, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a
3 Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares:
4 Gilma Maria Ramos da Silva, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Daniel Ferreira de Souza
5 Santos, Eielton Ramos Soares, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Ana Caroline de Jesus,
6 Elaine Cristina Oliveira da Silva, Eliane Santos Claudino, Maria Gonçalves Gama, Deisi
7 Tavares A.V. da Silva, Sara Marques de Azevedo, Geny Silva de Oliveira, Nathalie Ferreira
8 Martins e Ingrid Cristine Rod. Nascimento. Na qualidade de conselheiro suplente compareceu:
9 Elaine Alves Ferreira Lordelo. Justificou sua falta a conselheira: Marineide Damasceno Souza
10 Na qualidade de convidados/participantes, estiveram presentes: Cláudia, Sabrina Pinheiro,
11 Carla Germano, Erica Guadagnino, Miguel, Regiane Moraes, Daniely Sousa, Judite, Maristela
12 Alonso, Glayton, Luciano, Camila Nascimento, Danielle S. Bueno e Márcia M. Favorim. Na
13 qualidade de suporte técnico, esteve presente o senhor Wagner Mingoranse, secretário
14 executivo do CMAS. A Reunião foi iniciada às 9h21 pela senhora Gilma Ramos, presidente do
15 conselho, dando boas-vindas a plenária. Foi feita apresentação dos conselheiros e convidados
16 presentes. Após apresentação foi realizada leitura da pauta do dia: **1)** Aprovação e deliberação
17 das atas da reunião ordinária do dia 29/08/2019 e da reunião extraordinária do dia 05/09/2019;
18 **2)** Apresentação do Serviço Família Acolhedora; **3)** Apreciação e deliberação da Prestação de
19 Contas do Cofinanciamento Estadual 2019; **4)** Informes Gerais. A senhora secretaria verificou a
20 presença de 12 conselheiros aptos a votar. **1) Aprovação e deliberação da ata da reunião**
21 **ordinária do dia 29/08/2019** – Após leitura da ata, a mesma foi colocada em discussão. Foi
22 realizada algumas alterações no texto e suspensão de alguns pontos. Colocada em votação, a
23 ata foi aprovada por 10 votos a favor e 2 abstenções. **Aprovação e deliberação da ata da**
24 **reunião extraordinária do dia 05/09/2019** – Após leitura a ata foi submetida a discussão. Feita
25 algumas alterações no texto a ata foi colocada para votação e foi aprovada com 10 votos a
26 favor e 2 abstenções. **2) Apresentação do Serviço Família Acolhedora** – Gilma esclarece
27 que o Programa Família Acolhedora é uma lei municipal que foi aprovada em 2018 e
28 regulamentada em 2019; apesar das ponderações do CMAS da sua não participação previa na
29 discussão da lei e que ao menos a regulamentação deveria ser discutida, não foi apresentada



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



30 a este conselho que viu o decreto publicado no IOMO; solicitado apresentação da proposta de
31 execução pedagógica, por motivos já esclarecidos anteriormente, a diretoria de proteção básica
32 enviou a proposta pedagógica que ora é apresentada neste conselho. Neste sentido o
33 Conselho Municipal de Assistência Social não tem prerrogativas de aprovação da proposta
34 pedagógica e sim apreciar e ponderar pontos que ache significativos. O Programa foi
35 apresentado pela diretora de proteção social especial, Sra. Danielle Bueno e pela supervisora
36 dos serviços de acolhimento Sra. Márcia. Foram apresentadas todas as modalidades de
37 acolhimento que existe na política, Abrigo Institucional, Casa lar, república jovem e família
38 acolhedoras outras ações complementares de gestão do município, dentre estas o município
39 de Osasco executa apenas a modalidade de abrigo institucional atendendo em média 12
40 crianças e adolescentes por serviço. O município está iniciando a execução da modalidade
41 família acolhedora. A sede do Programa família acolhedora será na secretaria de assistência
42 social. A divulgação do programa vem sendo realizada a 2 meses e 7 famílias foram
43 selecionadas para o primeiro grupo. Após a apresentação, foi aberto para perguntas e dúvidas.
44 Gilma faz ponderações sobre o local de execução deste serviço ser dentro da sede da
45 Secretaria de Assistência Social, considerando um local improprio para implantação deste
46 serviço. Solicita esclarecimento sobre como se dará a vinculação da criança para o
47 programa; como será a relação com a família acolhedora e a família de origem. Danielle
48 esclarece o apontamento sobre a sede. Esclarecendo que a sede será apenas para visitas e
49 acompanhamento quinzenal das famílias. Que estas não ficaram abrigadas no espaço do
50 serviço da família acolhedora; a conselheira Deborah pondera também o local do espaço físico
51 dentro da secretaria de assistência social e que o local prejudica muito o desenvolvimento de
52 uma proposta pedagógica, aponta que em outros município a criança permanece por períodos
53 além de um dia; neste sentido a diretora Daniele Bueno garantiu que a criança não pernoitará
54 em hipótese nenhuma neste local físico, será trazida do serviço de acolhimento e após
55 retornará para o mesmo; Após outras falas de conselhos ponderando a necessidade do
56 cuidado na implantação deste serviço, sendo estas crianças de alta vulnerabilidade, sofrendo
57 diversas violações de direito e que sabendo que o melhor lugar sempre é a família, a
58 conselheira Natali aponta que em diversos casos principalmente do abuso sexual, deixar a
59 família na convivência familiar é outra violação, ter que conviver com o ambiente e até com o



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



60 abusador, sendo essa uma grande violação e nestes casos extemos a retirada da família é
61 importante, devendo o município cuidar de espaços apropriados para acolher essas crianças.
62 Marcia aponta que o Programa Família Acolhedora tem como foco principal o retorno da
63 criança para sua família de origem, porém as realidades em alguns casos apontam para o
64 acolhimento e eventualmente a destituição familiar; esclarece o cuidado com a triagem dessas
65 famílias acolhedoras, porque em hipótese nenhuma elas adotarão a criança acolhida; o
66 processo de adoção seguirá o fluxo com as diretrizes da vara da infância e este é um cuidado
67 pedagógico com essas famílias. A diretora Danielle esclarece que o horário de funcionamento
68 do programa será das 9h00 as 21h00. Nos casos emergências que o conselho tutelar acione
69 para vagas de abrigamento provisório a criança será enviada para o serviço de acolhimento.
70 Esclarece que o espaço está sendo todo reformado para garantir a individualidade, o sigilo
71 profissional e condições para acolher a criança, as famílias e a equipe de trabalho. Após essas
72 ponderações, sendo a maioria dos conselheiros mesmo indicando que a secretaria da
73 assistência social está sobrecarregada e espaços não adequados para a gestão técnica
74 administrativa da sede e que o fluxo para serviços de atendimento não é adequado, aja visto as
75 ponderações quando o Centro de Referência da Mulher vítima de violência, funcionava neste
76 espaço, de que o serviço deveria sair da sede e saiu, colocar o programa como família
77 acolhedora é uma responsabilidade muito grande da gestão, mas, o fato já está consumado,
78 cabe ao conselho acompanhar o desenvolvimento do programa e a partir fazer o seu papel. 3)

79 **Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual 2019 –**
80 Gilma inicia informando que a prestação de contas é referente ao primeiro semestre de 2019
81 que deveria ter sido apresentada ao conselho em julho de 2019. Após julho foi apresentado na
82 mesa diretora e na comissão de finanças do conselho a referida prestação de contas; foram
83 feitos alguns apontamentos principalmente com o não pagamento de algumas OSC com os
84 valores de repasse do cofinanciamento estadual, mesmo estas estando no plano de ação
85 estadual. Isto ensejou por parte da secretaria da assistência social diálogo com a DRADS para
86 solução do problema; Outra questão foi o planejamento de desembolso destes recursos para
87 as OSC selecionadas no edital e celebrado Termo de Colaboração com o município, tendo os
88 pagamentos sempre em atraso. A gestão da SAS esclareceu que isso se dá pelo
89 descompasso do recebimento dos desembolsos do estado e o tempo de pagamento para as



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



90 OSC não tendo verba em caixa suficiente para isto; após buscar solucionar o problema e
91 reunião com as OSC nesta situação, foi apresentada a proposta legal do pagamento neste
92 último quadrimestre ser bimestral e em 2020 retirar as OSC do co-financiamento estadual;
93 apresentada de novo a mesa diretora e a comissão de finanças, a prestação de contas com as
94 devidas ponderações enviadas via ofício a este conselho sinalizando as correções das
95 irregularidades por meio de compromissos e sendo os erros administrativos apresentação ao
96 pleno do conselho municipal. Em reunião da mesa diretora os pontos foram esclarecidos. Gilma
97 ainda informa que o ofício apresentado pela SGA/SAS será citado em resolução. Ainda solicita
98 que todas as prestações de contas aprovadas deverão ser entregues ao conselho em via
99 impressa e em mídia para arquivamento. Foi apresentado a prestação de contas da Proteção
100 Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, após os
101 conselheiros tomaram a palavra, a conselheira Natalie sugere que junto as prestações de
102 contas sejam apresentados os extratos de cada nota para dar mais visibilidade e clareza para a
103 prestação. Essa sugestão será encaminhada ao grupo de estudo para melhorar os
104 instrumentos de prestação de contas; lembrando Gilma, a necessidade de republicar a
105 resolução com extensão de prazo, pois os trabalhos estão muito atrasados, justificando o
106 acúmulo de serviços devido a conferencia de assistência social. Após colocada em votação a
107 prestação de contas foi aprovada por unanimidade pelo pleno. Devido a urgência o CMAS
108 aprovou a publicação de resolução. **4) Informes Gerais – XI Conferência Municipal de**
109 **Assistência Social - dia 27 acontecerá o encontro preparatório para as pré-conferências e será**
110 **voltado para gestores, coordenadores e trabalhadores dos serviços. Ainda, foi relembrado as**
111 **datas das pré-conferências e da conferência. A conselheira Deisi informa que foi convocada**
112 **para uma formação pelo TRE e por esse motivo não participará do preparatório. Ainda**
113 **esclarece que para as pré-conferências, será disponibilizado ônibus para os CRAS que**
114 **solicitaram transportes e para as Organizações do seu território. O Instituto Vivereh - não**
115 **apresentou, dentro do prazo de 6 meses, a documentação informando a retomada das**
116 **atividades, seguindo a resolução fica cancelada a inscrição da instituição no CMAS. A**
117 **Instituição ADRA – pediu suspensão da sua inscrição, para adequação dos seus serviços. O**
118 **Ofício com o pedido foi apresentado ao CMAS no dia 24/09/2019, assim o pedido de**
119 **suspensão será até o dia 23/03/2020. A secretaria executiva deverá proceder o comunicado à**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



120 instituição. Aumento da per capita para as OSCs – A conselheira Deborah informa que as
121 OSCs solicitaram ao secretário e ao prefeito municipal um estudo para definir no orçamento de
122 2020 aumento da per capita repassada para as organizações dos termos de colaboração em
123 execução. Solicita ao CMAS que corrobore com essa solicitação e solicite reunião com o
124 prefeito para essa pauta e o orçamento da SAS. Nesta questão Gilma solicita a inclusão de
125 informações e discussão com o conselho da propositura da reforma administrativa da SAS, o
126 conselho aprova tal encaminhamento. Mais nada a tratar a presidente encerrou a reunião às
127 12:33 e eu, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim
128 e pela senhora Presidenta.

129

130 Gilma Ramos
131 Conselheira/presidenta

Rafaela Aparecida Araujo Parducci
Conselheira/Secretária

132



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 17

Nomeia membro da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Assistência Social, a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 11.384/2016.

A Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parceiras voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.459/2017 preconiza a competência dos Secretários Municipais indicar os membros da Comissão de Seleção e Gestor da parceria, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições.

R E S O L V E:

1º Nomear, para ser gestor das parceiras firmadas pela S.A.S. no âmbito da Assistência Social, em substituição da Portaria Interna nº 02, publicada no I.O.M.O. 1.633 de 27 de março de 2019, página 20/21 o seguinte servidor:

O Sr. Manoel Cesar Farias, Assessor de Secretario, servidor desta Municipalidade em cargo de provimento comissionado – Matrícula 194.425 sob o CPF 312.079.398-11 para gestor das parceiras firmadas pela SAS no âmbito da Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco 04 de novembro de 2019

Atenciosamente,

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI
Secretária de Assistência Social.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 425/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar, **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 9702/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 426/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar, **ADRIANA BARBOSA MAGNANI**, OAB/SP nº 177.691, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 28326/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 428/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar, **RITA DE CASSIA AVENA OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 4957/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 429/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar, **RITA DE CASSIA AVENA OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 8219/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 430/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar, **RITA DE CASSIA AVENA OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 24721/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 431/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar, **RITA DE CASSIA AVENA OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 25273/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 432/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar, **RITA DE CASSIA AVENA OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 19409/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 433/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar, **RITA DE CASSIA AVENA OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 19253/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

Processo: 16.423/2019; Apostilamento nº 013/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**; Assunto: Reajuste dos valores pactuados em 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento), para os lotes 01 e 04, correspondentes à aplicação do índice IPA-EP-DI, no valor de R\$ 27.341.266,42 (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para o Lote 01 e de R\$ 5.576.944,99 (cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para o Lote 04; Valor: R\$ 2.435.605,96 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Processo: 16.047/2019; Apostilamento nº 014/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**; Assunto: Reajuste do valor pactuado em 7,563% (sete vírgula cinco seis três por cento), para o Lote 02, correspondente à aplicação do índice IPA-EP-DI, no valor de R\$ 8.533.742,94 (oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos); Valor: R\$ 600.026,94 (seiscentos mil, vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Processo: 18.793/2019; Convênio nº 003/2019; Conveniente: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Conveniada: **GOAS – GRUPO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**; Assunto: O presente convênio tem por objeto o repasse para a CONVENIADA de recursos financeiros recebidos pela CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde para o Projeto “Resgatando a Cidadania”, que tem por objetivo proporcionar infraestrutura adequada para instalação e manutenção de casa de apoio para indivíduos soropositivos ou dependentes químicos, que estejam ou não desenvolvendo doenças oportunistas, que fundamentalmente não disponham de moradia, suporte familiar, recursos pessoais e financeiros para seu tratamento; Valor R\$ 210.00,00 (duzentos e dez mil reais); Vigência: 12 (doze) meses

Processo: 23.519/2017; Termo de Prorrogação nº 177/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **INSTITUTO CIÊNCIA HOJE – ICH;** Assunto: Fica prorrogada a vigência da Cláusula 4^a do Contrato nº 046/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, contada a partir de 23 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Educação, acostada à fl. 451, Parecer Jurídico à fl. 503, Ratificação à fl. 504 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 505; Valor R\$ 5.863.279,95 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 04.096/2013; Termo de Aditamento nº 181/2019; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **FRANCISCO CARLOS DE LACERDA E MARGARETE PEROLA BYINGTON ARAUJO DE LACERDA;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 032/2017, por mais 36 (trinta e seis) meses, contada de 27 de setembro de 2019, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada às fls. 298/299, Pareceres Jurídicos às fls. 307/309 e 321/322, Ratificação à fl. 323 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Administração à fl. 324; Valor R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 08.317/2017; Termo de Aditamento nº 182/2019; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: **LAUDECIR SANCHES LOPES;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 028/2017, por mais 36 (trinta e seis) meses, contada de 16 de setembro de 2019, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada à fl. 180, Parecer Jurídico às fls. 188/190 e 206, Ratificação à fl. 207 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Administração à fl. 208; Valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA

Endereço: Rua Euclides da Cunha, 145 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.268.244/0001-50

Atividade: 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Nº Protocolo: 007.533/2004

Data do Deferimento: 23/10/2019

Data da Validade: 23/10/2020

Responsável Legal: Márcia de Fátima Bragante

Responsável Técnico: Marino Delgado

Nº CEVS: 353440110-477-000100-1-4

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO

Endereço: Rua Padre Damaso, 314 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 079376458/06

Atividade: 8630-5/04 Clínica Odontológica

Nº Protocolo: 010.029/1999

Data do Deferimento: 14/10/2019

Data da Validade: 14/10/2020

Responsável Legal/ Técnico: Fernando Rodriques de Carvalho

Nº CEVS: 353440110-863-000652-1-8 Estabelecimento

Nº CEVS: 353440110-851-000322-1-4 Estabelecimento

Nº CEVS: 353440110-863-000654-1-2 Equipamento

Nº CEVS: 353440110-851-000323-1-1 Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: G. R. MANRIQUE SERVICOS ODONTOLÓGICOS ME

Endereço: Rua Narciso Sturilini, 302 Sala 413 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 21.405.620/0001-80

Atividade: 8630-5/04 Clínica Odontológica

Nº Protocolo: 010.846/2018

Data do Deferimento: 18/09/2019

Data da Validade: 18/09/2020

Responsável Legal/ Técnico: Gustavo Rodriques Manrique

Nº CEVS: 353440110-863-001428-1-6 Estabelecimento

Nº CEVS: 353440110-863-001429-1-3 Equipamento

Nº CEVS: 353440110-863-001430-1-4 Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ENDOPLUS DIAGNÓSTICOS S/C LTDA

Endereço: Rua Anselmo Pedro de Medeiros, 47 Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.622.213/0001-18

Atividade: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos

Nº Protocolo: 011.211/1999

Data do Deferimento: 25/09/2019

Data da Validade: 25/09/2020

Responsável Legal/ Técnico: Marcelo Cidade Batista

Responsável Técnico Substituto: Lidia Setsuko Hiraishi

Nº CEVS: 353440110-864-000154-1-5

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: RFG COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MARTIN BROWER)
Endereço: Av.: Das Comunicações, 333 Edifício B Parque Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.319.411/0007-29
Atividade: 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância produtos alimentícios
Nº Protocolo: 011.796/2005
Data do Deferimento: 15/10/2019
Data da Validade: 15/10/2020
Responsável Legal/ Técnico: Alessandro Augusto Faleiro Rios
Nº CEVS: 353440110-469-000008-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: P R M OKADA FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
Endereço: Praça Padroeira do Brasil, 36 Jardim Agu - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.736.151/0001-26
Atividade: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 012.576/2003
Data do Deferimento: 17/09/2019
Data da Validade: 17/09/2020
Responsável Legal: Ricardo Massuo Cunha Pires Okada
Responsável Técnico: Patrícia dos Santos Ducs
Responsável Técnico Substituto: Maria do Carmo Cunha Pires Okada
Nº CEVS: 353440110-477-000042-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: KRGJ SERVICOS ONDONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 186 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.408.366/0001-65
Atividade: 8630-5/04 Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 012.875/2018
Data do Deferimento: 19/08/2019
Data da Validade: 19/08/2020
Responsável Legal: Karla Abrão Rodrigues Ramos
Responsável Técnico: Gustavo Carvalho Teixeira
Responsável Técnico Substituto: Kerley Abrão Rodrigues
Nº CEVS: 353440110-863-001596-1-1 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001619-1-8 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: START SERVICOS DE FISIOTERAPIA E ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 3222 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.881.463/0001-69
Atividade: 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia
Nº Protocolo: 015.050/2019
Data do Deferimento: 19/09/2019
Data da Validade: 19/09/2020
Responsável Legal: Selma Otávia de Oliveira Sá
Responsável Técnico: Sheila Bueno Costa
Nº CEVS: 353440110-865-000275-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DIOGO MAMORU KAMODA
Endereço: Av.: Sarah Veloso, 958 Jardim Veloso - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 314.456.098-78
Atividade: 8630-5/04 Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 017.313/2016
Data do Deferimento: 15/10/2019
Data da Validade: 15/10/2020
Responsável Legal/ Técnico: Dioogo Mamoru Kamoda
Nº CEVS: 353440110-863 - 001377-1-5 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863 - 001378-1-2 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: SOU MAIS FARMA COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua Antônio Aqui, 614 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.246.183/0007-09

Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 018.589/2017

Data do Deferimento: 11/10/2019

Data da Validade: 11/10/2020

Responsável Legal: Giovani Toscano Bonança

Responsável Técnico: Fernando Junior Luiz

Nº CEVS: 353440110-477-000504-1-1

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: LARISSA DA MOTA WEDEKIN

Endereço: Av.: Lucianinho Melli, 250 Vila Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 30487712803

Atividade: 8630-5/04 Clínica Odontológica

Nº Protocolo: 019.535/2010

Data do Deferimento: 09/10/2019

Data da Validade: 09/10/2020

Responsável Legal/ Técnica: Larissa da Mota Wedekin

Nº CEVS: 353440110-863-000560-1-4 Estabelecimento

Nº CEVS: 353440110-863-000559-1-3 Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CENTRO OTORRINO SÃO PAULO LTDA

Endereço: Av.: Dionísia Alves Barreto, 678 Sala 06 Vila Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 07.100.508/0001-00

Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Protocolo: 020.162/2010

Data do Deferimento: 07/10/2019

Data da Validade: 07/10/2020

Responsável Legal: Roberto Duarte Paiva Ferreira

Responsável Técnico: Eloisa Pires do Prado

Nº CEVS: 353440110-863-000488-1-0

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A FILIAL 306

Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1768 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 61.585.865/0263-80

Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 021.840/2005

Data do Deferimento: 24/09/2019

Data da Validade: 24/09/2020

Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada

Responsável Técnico: Elaine Rodrigues de Oliveira

Responsável Técnico Substituto: Tatiane Neves da Silva

Nº CEVS: 353440110-477-000255-1-8

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: GALDINO CONSULTÓRIO MEDICO S/S LTDA

Endereço: Rua Salem Bechara, 140 7º Andar Sala 715 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.933.156/0001-37

Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Protocolo: 022.118/2017

Data do Deferimento: 15/10/2019

Data da Validade: 15/10/2020

Responsável Legal/ Técnico: Helida Regina Galdino

Nº CEVS: 353440110-863-000434-1-9

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: CLÍNICA DE PSICOLOGIA REVIVER S/S LTDA
Endereço: Rua Salem Bechara, 386 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.265.044/0001-18
Atividade: 8650-0/03 Clínica Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 025.166/2008
Data do Deferimento: 14/10/2019
Data da Validade: 14/10/2020
Responsável Legal/ Técnico: Nerci Monteiro Piunti
Nº CEVS: 353440110-865-000011-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
Endereço: Rua Ari Barroso, 355 Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.030.830/0001-65
Atividade: 8640-2/12 Serviço de Hemoterapia
Nº Protocolo: 028.386/2006
Data do Deferimento: 18/10/2019
Data da Validade: 18/10/2020
Responsável Legal: Vanderson Geraldo Rocha
Responsável Técnico: Cássio Marcos de Carvalho Giannini
Responsável Técnico Substituto: Sandra Camargo Montebello
Nº CEVS: 353440110-864-000177-1-0 Agência Transfusional
Nº CEVS: 353440110-864-000176-1-2 Posto Coleta de Sangue de Doador
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento

Osasco, 30 de Outubro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária. O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada(s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a(s) penalidade(s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: MELLO FARMA POPULAR LTDA EPP

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 272 Helena Maria - Osasco - SP

CNPJ / CPF: 23.254.002/0001-02

Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas

Nº Protocolo: 007.992/2019

Data da Lavratura: 15/05/2019

Responsável Legal: N/C

Responsável Técnico: Wagner da Silva Buter

CVES Nº: 353440110-477-000489-1/7

Auto de Infração: AIF nº: 465

Auto de Imposição de Penalidade: AIP nº: 231 Multa

Notificação Recolhimento de Multa: NRM nº 034 Multa

Tipo de solicitação: Segue a Lavratura dos Autos, Publicação e posterior retorno à Visa para prosseguimento

Razão Social: RESIDENCIAL COLINAS DE SÃO FRANCISCO LTDA ME

Endereço: Rua Manuel Antônio Portela, 200

CNPJ / CPF: 11.160.377/0001-24

Atividade: 8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos (Casa de Repouso)

Nº Protocolo: 008.199/2019

Data da Lavratura: 23/09/2019

Responsável Legal/ Técnico: Antônio Carlos Penha

CVES Nº: 353440110-871-000019-0-2

Auto de Infração: AIF nº 0111

Razão Social: KAIROS CASA GERIATRICA LTDA ME

Endereço: Rua Santa Terezinha, 713 Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 20.092.889/0001-91

Atividade: 8711-5/02 instituição de Longa Permanência para Idosos (Casa de Repouso)

Nº Protocolo: 007.240/2017

Data da Lavratura: 13/09/2019

Responsável Legal: Etiene Carleto de Melo

Responsável Técnico: André Heinz Arruda

Responsável Técnico: Vânia Pires

CVES Nº: 353440110-871-000025-0-0

Auto de Imposição de Penalidade nº: AIP 252 Advertência do Estabelecimento

Auto de Infração nº: AIF 449

Relatório nº: RLT 0747

Osasco, 24 de Outubro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: RESIDENCIAL COLINAS SÃO FRANCISCO LTDA ME

Endereço: Rua Manuel Antônio Portella, 200 Jardim Adalgiza– Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.160.377/0001-24

CNAE Atividade: 8711-5/02 Instituição de longa permanência para idosos (Casa de Repouso)

Nº Protocolo: 008.128/2019

Data do Indeferimento: 23/10/2019

Responsável Legal: Antônio Carlos Penha

Responsável Técnico: André Teixeira Piovan

Cancelamento CEVS nº: 355030890-812-000092-1-0

Cancelamento CEVS nº: 353440110-871-000019-1-0

Motivo do Indeferimento da LTA: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MEL PET CENTER LTDA ME

Endereço: Av.: Prefeito Hirant Sanazar, 1597 Jardim D'Abrial - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 20.134.787/0001-91

CANE Atividade: 4789-0/04 Comércio varejista, animais vivos e artigos e alimentos para animais

Nº Protocolo: 012.331/2016

Data do Indeferimento: 09/10/2019

Responsável Legal: Ana Paula Macedo Nardo

Responsável Técnico: Cristiane Toso

Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000173-1-0

Tipo de Indeferimento: Estabelecimento de interesse à saúde apresenta condição higiênico-sanitárias de funcionamento, no que tange a Vigilância Sanitária, propomos o INDEFERIMENTO desta Licença de Funcionamento para exercício ano 2019, considerando que neste momento é ISENTO de emissão da Licença, conforme Portaria CVS 01/2019

Razão Social: ENDOPLUS DIAGNÓSTICOS LTDA

Endereço: Rua Nelson Camargo, 350 1º Andar Jardim Agú – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.622.213/0002-07

CNAE Atividade: 8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde humana não especializadas anteriormente

Nº Protocolo: 020.029/2008

Data do Indeferimento: 21/10/2019

Responsável Legal: Marcelo Cidade Batista

Responsável Técnico: Mario Gustavo Moraes Dias

Responsável Técnico Substituto: Lidia Setsuko Hiraishi

Cancelamento CEVS nº: 353440110-869-000010-1-5 Estabelecimento

Cancelamento CEVS nº: 353440110-869-000001-1-6 Estabelecimento

Cancelamento CEVS nº: 353440110-869-000010-0-7 Estabelecimento

Cancelamento CEVS nº: 353440110-869-000016-1-9 Equipamento

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CLÍNICA DANIELA BUSSAB LTDA

Endereço: Rua Anselmo Pedro de Medeiros, 67 2º Andar Térreo Vila Campesina – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 15.207.664/0001-01

CNAE Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Protocolo: 020.916/2012

Data do Indeferimento: 10/10/2019

Responsável Legal: Daniela Morroni de Almeida de Bussab

Responsável Técnico: Luis Antônio Rosseto de Oliveira

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: TAMARO SALÃO DE BELEZA EIRELLI - ME
Endereço: Av.: Crisântemo, 102 Jardim das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 16.598.251/0001-50
CNAE Atividade: 4772-5/00 Comércio varejista cosméticos, produtos perfumaria e higiene pessoal
Nº Protocolo: 021.560/2012
Data do Indeferimento: 10/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Fabiana Tamaro
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: STUDIO HAYAT LTDA ME
Endereço: Rua Natanael Tito Salmon, 250 3º Andar Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.703.625/0001-97
CNAE Atividade: 9313-1/00 Atividades condicionamento físico
Nº Protocolo: 021.913/2012
Data do Indeferimento: 10/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Natalia Beatriz Datrino
Responsável Técnico Substituto: Marina da Silva Pache de Faria
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MOISES DE ALMEIDA NEVES SANTOS
Endereço: Av.: Crisântemo, 125 Jardim das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.819.561/0001-94
CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Protocolo: 023.126/2012
Data do Indeferimento: 14/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Moisés de Almeida Neves Santos
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SIMONE GOMES DINIZ RAINHA ME
Endereço: Av.: Diogo Antônio Feijó Jardim das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.941.718/0001-07
CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Protocolo: 023.164/2012
Data do Indeferimento: 10/10/2012
Responsável Legal/ Técnico: Simone Gomes Diniz Rainha
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MVF DALPRA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
Endereço: Rua Avelino Lopes, 251 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.449.341/0002-83
CNAE Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 023.340/2012
Data do Indeferimento: 14/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Marília de Godoy Ferreira Ribeiro Dalpra
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: VIVIANE GIACOSA CORATO ME
Endereço: Rua Rio Tapajós, 21 Jardim I. A. P. I. – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.956.325/0001-91
CNAE Atividade: 7500-1/00 Clínica Veterinária
Nº Protocolo: 024.228/2015
Data do Indeferimento: 24/09/2019
Responsável Legal/ Técnico: Viviane Giacosa Corato
Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000207-0-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: R. DO AMARAL EQUIPAMENTOS ME
Endereço: Rua Dona Filipini, 20 Jardim Filipini – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.546.189/0001-24
CNAE Atividade: 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Nº Protocolo: 025.733/2014
Data do Indeferimento: 14/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Roberto do Amaral
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: STUDIO SN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço: Av.: Ipê, 3010/314 Cidade das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.210.921/0001-81
CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Protocolo: 028.132/2012
Data do Indeferimento: 14/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Silvia Bruno de Lima dos Reis
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: M. J. ESTÉTICA E BELEZA LTDA
Endereço: Rua Rio São Francisco, 187 IAPI – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.786.516/0001-18
CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Protocolo: 029.364/2012
Data do Indeferimento: 14/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Maria José da Silva
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: FABIANA CAVALCANTE DARIO ME
Endereço: Vila Dois, 31 Cipava – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 12.750.002/0001-87
CNAE Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Protocolo: 034.105/2011
Data do Indeferimento: 12/09/2019
Responsável Legal/ Técnico: Fabiana Cavalcante Dario
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ALBERTO JIN YOUNG KIM
Endereço: Rua Fiorino Beltrano, 163 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.923.445/0001-95
CNAE Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Protocolo: 036.967/2011
Data do Indeferimento: 02/10/2019
Responsável Legal: Alberto Jin Young Kim
Responsável Técnico: Ju Ri Choi
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: PROLAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA
Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, Sala 11 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.174.656/0003-35
CNAE Atividade: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos Posto de Coleta
Nº Protocolo: 037.136/2011
Data do Indeferimento: 04/10/2019
Responsável Legal: Ivan Elias Rassi
Responsável Técnico: Augusto Cesar de Almeida
Responsável Técnico Substituto: Eliana Guimarães Lares
Cancelamento CEVS nº: 353440110-864-000379-1-5
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MARLENE GARCIA CABELEIREIROS LTDA ME
Endereço: Av.: Preste Maia, 886 Jardim D'Abri – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.055.504/0001-13
CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Protocolo: 037.752/2011
Data do Indeferimento: 03/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Sirlene da Cunha Garcia
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: EVANICE CRISTINA AZEVEDO CAMINI
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 832 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.951.644/0001-07
CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Protocolo: 039.236/2011
Data do Indeferimento: 03/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Evanice Cristina Azevedo Camini
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ADILSON APARECIDO DOMINGOS DAS NEVES
Endereço: Rua Dr. Carlos de Moraes Barros, 545 Vila Campesina- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.837.368/0001-62
CANE Atividade: 9602-5/02 Outras atividades tratamento de beleza
Nº Protocolo: 039.483/2011
Data do Indeferimento: 03/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Adilson Aparecido Domingos das Neves
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ELISA ESPINDOLA DE PAULA ESTÉTICA E BELEZA ME
Endereço: Rua Eclílio Viviane, 129 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.091.636/0001-09
CNAE Atividade: 9602-5/02 Estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Protocolo: 042.327/2011
Data do Indeferimento: 03/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Elisa Espindola de Paula
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CETTE COMÉRCIO DE ÓTICA LTDA ME
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 2714 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.734.698/0001-20
CNAE Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Protocolo: 043.654/2011
Data do Indeferimento: 22/08/2019
Responsável Legal: Cecília Rosa dos Santos Mindim
Responsável Técnico: Carlos Marlene Goes Moreno
Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000062-1-1
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MARIA JOSÉ OLIMPIO DOS SANTOS ME
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 100 1º Andar Loja 131 Jardim Agu– Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.949.607/0001-07
CNAE Atividade: 8299-7 Serviços pessoais, não especificadas anteriormente
Nº Protocolo: 044.831/2011
Data do Indeferimento: 02/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Maria José Olimpio dos Santos
Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000122-2-0
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: NEUZA DOS SANTOS
Endereço: Rua Martim Afonso, 431 Jardim Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 511.758.511-91
CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Protocolo: 045.252/2011
Data do Indeferimento: 02/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Neusa dos Santos
Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000135-0-1
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: THUNDER ACADEMIA LTDA ME
Endereço: Rua General Labut, 220 Jardim Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.211.371/0001-64
CNAE Atividade: 9313-1/00 Atividade de condicionamento físico
Nº Protocolo: 045.771/2011
Data do Indeferimento: 04/10/2019
Responsável Legal: Eduardo dos Santos Henrique
Responsável Técnico: Pollyana Caroline da Silva
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: THYTANIU ACADEMIA DE GINÁTICA LTDA
Endereço: Av.: Hildebrando de Lima, 566 Km 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.067.264/0001-49
CNAE Atividade: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
Nº Protocolo: 048.247/2011
Data do Indeferimento: 04/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Alexandre Furtado Paes
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: FEMMEFIT ACADEMIA E GISNÁTICA LTDA
Endereço: Rua Anselmo Pedro de Medeiros, 100 1º e 2º Andares Vila Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.766.258/0001-57
CNAE Atividade: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
Nº Protocolo: 048.421/2011
Data do Indeferimento: 04/10/2019
Responsável Legal: Danilo de Souza
Responsável Técnico: Tatiane Priscila da Silva
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: INAJA MOLINA LIMA
Endereço: Av.: Dom Pedro I, 482 Letra C Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.698.507/0001-75
CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Protocolo: 048.444/2011
Data do Indeferimento: 04/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Inajá Molina Lima
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Osasco, 23 de Outubro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15258/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Cautronica Ltda, estabelecida na Rua Coronel Ricioti Alegreti 137/Jardim Santa Cruz –SP, inscrita no CNPJ 03.638.878/0001-45, pelo valor total de R\$3.926,11 (três mil novecentos e vinte e seis e onze centavos), período de 12/05/2019 a 11/06/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 01 novembro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17938/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Cautronica Ltda, estabelecida na Rua Coronel Ricioti Alegreti 137/Jardim Santa Cruz –SP, inscrita no CNPJ 03.638.878/0001-45, pelo valor total de R\$1.963,05 (mil novecentos e sessenta e três e cinco centavos), período de 12/06/2019 a 27/06/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 01 novembro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde**
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25928/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Gecomó Soluções em Energia Temporária e Serviços, estabelecida na Rua Augusto Sasdelli 196, Centro inscrita no CNPJ 20.410.136/0001-87, pelo valor total de R\$ 16.003,27 (Dezesseis mil, três reais e vinte e sete centavos), período de agosto/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 23 de outubro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27393/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa IGATS INT.TREINAMENTO EM SAUDE, estabelecida na Av Vereador Benedito de Campos,156-2 andar sala 05 – Centro inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, pelo valor total de R\$ 5.628.314,83 (Cinco milhões seiscentos e vinte e oito e trezentos e quatorze mil e oitenta e três centavos), período de setembro /2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 04 de novembro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde**

Av.João Batista, 480 – 3º Andar –Centro – Osasco/SP –
CEP 06097-000 – Fone 3699-8994

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27907/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, Empresa Goas Grupo de Orientação e Assistência a Saúde, estabelecida na R.Sebastião Thiago Guilherme 72/Portal D Oeste Osasco-SP, inscrita no CNPJ 02.423.591.0001/35, pelo valor total de R\$17.500,00(Dezessete mil e quinhentos)referente ao período de 01/09/2019 a 30/09/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 31 de outubro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde**

Av.João Batista, 480 – 3º Andar –Centro – Osasco/SP –
CEP 06097-000 – Fone 3699-8994

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26831/18
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Maxlav Lavanderia Especializada Ltda., estabelecida a Rua Vigato, 520 – Jaguariuna/SP, inscrita no CNPJ 15.046.859/0001-09, pelo valor total de R\$ 316.727,98 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), período de 01/11 a 31/11/18.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 26 de fevereiro de 2019

**João de Deus S. Junior
Secretário de Saúde**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

INTIMAÇÃO

Processo Disciplinar Nº 058/2018

Por ordem do Sr. José Virgolino de Oliveira, Secretário da Segurança e Controle Urbano, fica o Advogado, Dr. João Bosco de Mesquita Junior – OAB/SP 242.801, constituído pelo servidor Silvio Santos Souza – mat. 16.030, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 09 de dezembro de 2019, às 14:30 horas.**

Osasco, 01 de novembro de 2019.

Decio Missiano de Oliveira
Presidente da Comissão Processante –CGGCMO
Mat. 20.829



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 17187/2019

Interessado: SIDNEY JOSUE DE MATOS

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1722/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.11, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa Nº 1722, do estabelecimento SIDNEY JOSUE DE MATOS, sítio à Rua Sociedade Esportiva Palmeiras, nº 202 – Novo Osasco – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 17351/2019

Interessado: ALI AHMAD EL GHANDOUR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 288/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.10, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa Nº 1868, do estabelecimento BELISSIMA CASA, sítio à Rua Pedro Fioretti, nº 393 – Centro – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 17614/2019

Interessado: LUCIANE GONÇALVES DE ANDRADE FONSECA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 290/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.12, e pelo que dos autos consta, **DEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa Nº 290, do estabelecimento ATACADISTA DE CARNES PLENITUDE, sito à Avenida Sarah Veloso, nº 793 – Veloso – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 17616/2019

Interessado: LUCIANE GONÇALVES DE ANDRADE FONSECA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 289/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.12, e pelo que dos autos consta, **DEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa Nº 289, do estabelecimento ATACADISTA DE CARNES PLENITUDE, sito à Avenida Novo Osasco, nº 1050 – Novo Osasco – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 20034/2019 - MP

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico em fls. 08 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento JHONNY.C COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, sito à Rua Alexandre Baptstone, nº 687 – Km 18 – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 20034/2019 - MP

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico em fls. 08 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento JULU BAR E LANCHONETE LTDA – ME, sítio à Avenida Olavo Bilac, nº 419 – Quitauna – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 20545/2019

Interessado: JI TABACARIA E BAR - EIRELI

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1863/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.11, e pelo que dos autos consta, **DEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa Nº 1863, do estabelecimento JI TABACARIA E BAR - EIRELI, sito à Rua Deputado Anacleto Campanella, nº 25 – Baronesa – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 21470/2019

Interessado: ANDREA CRISTINA BAPTESTONE GURGEL

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1870/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.10, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa Nº 1870, do estabelecimento JULU BAR E LANCHONETE, sítio à Avenida Olavo Bilac, nº 419 – Quitauna – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 21834/2019

Interessado: TIK MAIS BATIDAS BAR E LANCHES LTDA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1868/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.10, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa Nº 1868, do estabelecimento TIK MAIS BATIDAS BAR E LANCHES LTDA, sito à Rua General Bitencourt, nº 396 – Centro – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 22096/2019

Interessado: BAR POINT DOS AMIGOS EIRELI

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1873/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.11, e pelo que dos autos consta, **DEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa Nº 1873, do estabelecimento BAR POINT DOS AMIGOS EIRELI, sito à Avenida Eduardo Carlos Pereira, nº 269 – Jardim Elvira – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 23021/2019

Interessado: ADRIANA LOPES SILVA – BAR DECARI

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.12 e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento ADRIANA LOPES SILVA – BAR DECARI, sito à Avenida Dolores Lupiano Moioli, nº 181 – Veloso – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 23215/2019

Interessado: JHONNY C. COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1733/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.10, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa Nº 1733, do estabelecimento JHONNY C. COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, sítio à Rua Alexandre Baptiste, nº 687 – Km 18 – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 23491/2019

Interessado: AMAURI ROCHA DOS SANTOS

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1736/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.10, e pelo que dos autos consta, **DEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa Nº 1736, do estabelecimento PIT STOP - AMAURI ROCHA DOS SANTOS, sítio à Rua Águas de São Pedro, nº 564 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 24353/2019

Interessado: T. H. RECHE – LOUNGE BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1876/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.09, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa Nº 1876, do estabelecimento T. H. RECHE – LOUNGE BAR, sito à Rua Maria Quitina dos Santos, nº 630 – Vila Yolanda – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Administrativo: 024772/2019

Interessado: SENAC SERVIÇ NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de Fachada indicativa

Despacho:

- 1) Por ATENDER todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação da FACHADA indicativos no local e padrões constante no PA em epígrafe.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DCU, dar ciência ao interessado.

Osasco, 04 de novembro de 2019

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Administrativo: 026992/2019

Interessado: C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de Fachada indicativa

Despacho:

- 1) Por ATENDER todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação da FACHADA indicativa no local e padrões constante no PA em epígrafe.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DCU, dar ciência ao interessado.

Osasco, 05 de novembro de 2019

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**Gabinete do Secretário****Processo Administrativo: Nº 022270/2019****Interessado:** PAULO CARLOS DA SILVA (AUTO MOTO ESCOLA MUNHOZ LTDA – ME)**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**Despacho:**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 11.750/2018 e considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e a manifestação exarada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório à Auto Moto Escola Munhoz Ltda – ME, pela média dos valores dos orçamentos constantes nos autos representada, neste ato, por seu representante legal o Senhor Paulo Carlos da Silva.

Publique-se, e a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças para pagamento e após para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
Gabinete do Secretário

Processo Administrativo: Nº 022338/2019

Interessada: SOLANGE APARECIDA LIMA CECCHETTO DA SILVA

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

Despacho:

Em atendimento ao disposto no Decreto 11750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório à Solange Aparecida Lima Cecchetto da Silva, pela média dos valores dos orçamentos constantes nos autos.

Publique-se, e a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças para pagamento e após para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 27 de setembro de 2019.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00141/2018

INTERESSADO: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

ASSUNTO: Aditamento do valor do contrato 009/2019 e prorrogação do prazo.

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e a manifestação exarada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO O ADITAMENTO** de 9,61% (nove vírgula sessenta e um por cento) do valor do contrato e a **PRORROGAÇÃO** de prazo de 60 (sessenta) dias. Contrato 009/2019 referente a Reforma e Adequação do Campo de Futebol C. E. Vicente Batista de Carvalho Filho (Petrolhão), celebrado com a Empresa Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda.

Publique-se e após encaminhe para a Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

Processo Administrativo Nº 019019/2018

Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação, Guias, Sarjetas, Serviços Preliminares e Complementares no trecho do nº 3398 a 3462 da Avenida Sport Club Corinthians Paulista, Santo Antônio – Osasco/SP. Observados os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto à empresa **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.243.019/0001-94, vencedora do certame pelo menor valor total proposto de R\$ 508.628,04 (quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 3º, do Decreto Municipal 11750/2018.

Osasco, 05 de novembro de 2019.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Atos do Secretário**

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO N º	NOME	PONTO/TÁXI
24537/2019	CLEITON ALEXANDRE SANTANA DE OLIVEIRA	34

Osasco, 30 de Outubro de 2019.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO****CASA DO EMPREENDEDOR****PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM DEFERIMENTO PARA
INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS, E ATIVIDADES****PROCESSO / INTERESSADO**

23569/1998 UNIBOL – FUTEBOL SOCIETY LTDA – ME
13775/2009 CENTRO EDUCACIONAL MIRA MARIA LTDA - ME
21203/2018 HP INVESTIMENTOS CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
05985/2019 CRS CORREA IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOPARTES E PEÇAS
19188/2019 RENAN MORAIS LOPES 44654631895
19386/2019 PATRICIA FERNANDES GOMES DA MATTIA 15679405873
19252/2019 RICARDO PEREIRA MAGALHAES 27292524877
19197/2019 EDSON DE SOUZA SANTOS 50587668504
19183/2019 CASSELIA DA SILVA MUNIZ 17491718809
19228/2019 ANTONIO JOSE SILVA DOS SANTOS 65422350278
19236/2019 PHELIPE ALVES WOLF GARCIA 38944534861
19375/2019 NICOLE ALINE PIRES 37988490800
19811/2019 JADIR RIBEIRO DOS SANTOS 00917752805
16067/2019 SILVANA LEITE MAMEDE ROSA 12976926832
16399/2019 LUCIANA CHAVES MOREIRA 31002979897
16522/2019INALDO CASSIMIRO RAMOS PRODUTOS 14514528889
16733/2019 SOLANE REGINA DOS SANTOS 25153150895
16828/2019 MARISETE ROSA DOS SANTOS 33204218830
16746/2019 DANIEL MANOEL DA COSTA 16095671884
16857/2019 MARIA DAMIANA LOPES DA ROCHA RIBEIRO 07917896838
17043/2019 JOYCE ARIANY DE OLIVEIRA SILVA 38933695893
20511/2019 JOSE MIGUEL DA SILVA 12395036870
17044/2019 HUMBERTO MITSUO TOMINAGA 11886763852
17045/2019 PAULO MATSUMOTO DOS REIS 43067953819
17062/2019 ROMULO ALVES DO NASCIMENTO 44190198838
17067/2019 THAYANE CRISTINA LIMA NEVES FERREIRA 38721232890
20363/2019 RICARDO DA SILVA NASCIMENTO 36520839892
17347/2019 ARILMA SANTOS VIANA DE OLIVEIRA 05086928575
18773/2019 SANDRA ROSELI SILVEIRA PEDROSO 07633194812
21301/2019 BRUNO AURELIO GONÇALVES BARBOSA 34605693874
16841/2019 MONIQUE TIMOTEO SIQUEIRA 33226941860
19417/2019 BRUNO LEONARDO VELOSO 38314043800
16034/2019 DANILO LUIZ FAVACHO LOPES 87958619200
16132/2019 ANDRE MOREIRA DO NASCIMENTO 39483645832
20101/2019 INGRID FERREIRA DE SOUZA 41229451862
20098/2019 SONIA MARLI ALVES 06348974898
19664/2019 ADRIANO MUNIZ DE OLIVEIRA 06275736577
19916/2019 ADRIANA SALCEDO 17708279860
16667/2019 RENATA KUSDRA CURY 35136576847
20330/2019 ROBERTO MARCIO PERES 14742814860
20126/2019 WILLIAN DA SILVA SANTANA 39160927828
20095/2019 FABIO SILVA DOS SANTOS 23222060835
20172/2019 FLAVIO FAE 07330985848
20111/2019 RONALDO FERREIRA DA SILVA 28419158836
20090/2019 AHEDNES FERNANDO LUCIO 34309229840
20097/2019 DOUGLAS MELLO MACHADO 32303088836
20837/2019 ANTONIO DA CONCEIÇÃO TONI 04528762811
16074/2019 ALEXSANDRO TEODORO FERREIRA 33288759802
16174/2019 MARIA ALZIRA NUNES 00938097865
19292/2019 SIDENILTO JOSE DA ROCHA 28194758840



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

20477/2019 FLAVIA CANDIDO ALVES 21302131893
20473/2019 LEDA OLIVEIRA NEPOMUCENO 17487104869
16439/2019 THAINA VITORIA DOMINGUES DINIZ 44522589808
16471/2019 LUCAS ALVES DO NASCIMENTO 37885777898
20959/2019 DIONES EVANGELISTA MOREIRA 23480818811
20926/2019 JHONATAN RODRIGUES SANTOS 23711195806
20890/2019 JHONATAN RODRIGUES SANTOS 23711195806
21456/2019 WILLIAM ANDRE VEIGA RIBEIRO 40419790802
18786/2019 MARIVALDO BRITO SOUZA 92107427534
21529/2019 LEANDRO DE OLIVEIRA 31469518864
21512/2019 JULIO CESAR RODRIGUES DO NASCIMENTO 23000420886
21520/2019 JULIO CESAR RODRIGUES DO NASCIMENTO 23000420886
21485/2019 GEORGIA VIDOR WEBER MELLO CASARINI 27723427867
21528/2019 VALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA 27331596829
21523/2019 DANIEL CAMARGO 89323815500
20492/2019 GILBERTO ROBSON DA SILVA 86547011615
21518/2019 JOYCE CAROLINE SEVERINO MONTICELLI 44388133876
20468/2019 ISADORA DE OLIVEIRA SENA 45876239895
21479/2019 VIVIANE CRISTINA PALMA DA SILVA 26322047809
21506/2019 RENATA LEITE FILISMINO 14697142802
18761/2019 GEOVANE GUIMARAES SILVA 05267371580
18940/2019 OSEAS LEITE DA SILVA 02068769395
18904/2019 RENATA FARIA DE SOUZA 18547781889
18898/2019 LEANE DOS SANTOS SANTANA 38003790824
18811/2019 RAFAEL AUGUSTO VENTURINI 39693304837
18755/2019 FABIO ZACHEO 15373157813
18782/2019 HAILTON DA SILVA ROCHA FILHO 06889766547
18785/2019 MARIA JOSE DE SOUZA 64486907515
18983/2019 LUIZ FERNANDO MOREIRA 37693763821
05168/2019 DENIS CORREIA DA SILVA 45307269838
05141/2019 FLAVIO CONRAD MARTINIANO 35585642863
05150/2019 ANDREA DE JESUS FARIA 32008745899
12765/2019 CLAUDEMIR LIMA DOS SANTOS 17708341841
12137/2019 SERGIO RONALDO PICCELLI 17429494870
14417/2019 THIAGO MARTINS DE LIMA 31500104892
12770/2019 JEFERSON BEZERRA ALVES 36227777889
12164/2019 MONICA SOUZA DE MORAES SANTOS 14344872886
21514/2019 FERNANDO DA CRUZ ALECRIM 42605249840
21482/2019 IZILDA CHIQUINATO BOMFIM 04001774801

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE COMERCIO AMBULANTE
PROCESSO INTERESSADO**

08733/2018 RUTILEIA OLIVEIRA GOMES
08441/2018 TAISA DOS SANTOS DOMINGUES
06125/2019 CEZAR EDUARDO GOMES DOS SANTOS
09429/2019 JOAO PEREIRA DA SILVA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DEFIRO A TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE FEIRANTE
PROCESSO INTERESSADO
19640/2018 VALQUIRIA VENANCIO DA SILVA**

REMANEJAMENTO DE PONTO DE FEIRA – DEFIRIDO

03619/2019 ZELIA XAVIER DA SILVA NICOLOZI

**DEFIRO A TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BANCA DE JORNAL
PROCESSO INTERESSADO**

19584/2018 ALZIVAM NUNES LOPES

**CANCELAMENTO DE PONTO DE FEIRA - DEFERIDO
PROCESSO INTERESSADO**

15096/2019 MANOEL TEIXEIRA MENDES

Paulo Contim
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico-**STUDE**

COMPANHIA DE TRANSPORTES DE OSASCO

C M T O
COMPANHIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES DE OSASCO
PREFEITURA DE OSASCO

C.M.T.O. (Companhia Municipal de Transporte de Osasco)
CNPJ sob nº 55.513.279/0001.07

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: C.M.T.O. (Companhia Municipal de Transporte de Osasco)

Contratada: **LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Processo 047/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos.

Modalidade: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 10.260 (dez mil duzentos e sessenta reais)

Prazo de vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 26 de Setembro de 2019



C M T O
COMPANHIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES DE OSASCO
PREFEITURA DE OSASCO

CMTO- COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE OSASCO

CNPJ 55.513.279-0001-07

RATIFICAÇÃO

Contratante: C.M.T.O. (Companhia Municipal de Transporte de Osasco)

Contratada: **LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Processo 047/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos.

Data da assinatura: 26/09/2019

Autoridade ratificadora

Jair Anastácio
Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73.050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

www.fito.edu.br**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019****EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (LIMINAR)**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à medida liminar concedida nos autos do mandado de segurança nº 1026289-38.2019.8.26.0405, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, SP, impetrado por **PEDRO MARCELINO FIGUEIRA**, torna público que efetivou a inscrição desse candidato no certame em tela, nos moldes determinados pelo juízo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTRARIAS:**Portaria nº453/2019**

Alterar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas Previdenciária da Sra. Cristina José de Meireles R.G. nº.35.384.136-5 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Educação e Cultura Previdenciária, a partir de 01/11/2019. Esta portaria entra em vigor nessa data 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº454/2019

Alterar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assistência Social Previdenciária da Sra. Cláudia Bonfim Caetano Loredondo R.G. nº.18.569.875-X para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Compras Previdenciária, a partir de 01/11/2019. Esta portaria entra em vigor nessa data 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº455/2019

Alterar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Manutenção Previdenciária da Sra. Simone Aparecida de Souza Camargo R.G. nº.24.410.363-X para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Contratos e Patrimônio Previdenciário, a partir de 01/11/2019. Esta portaria entra em vigor nessa data 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº456/2019

Alterar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Infra Estrutura Previdenciária do Sr. Nazário Divino Vitor, R.G. nº.6.006.204-6 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção Previdenciário, a partir de 01/11/2019. Esta portaria entra em vigor nessa data 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº457/2019

Aposentadoria por Idade a ANA MARIA TELES BARBOSA MENDES, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - II, matrícula da PMO nº 92.165, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0796/2017. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 30.10.2019.

Portaria nº458/2019

Alterar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Pessoal Previdenciário do Sr. Fábio de Mambro Santos R.G. nº.17.799.965-2 para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação Social Previdenciário, a partir de 01/11/2019. Esta portaria entra em vigor nessa data 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 2506/2019

INTERESSADO (A): CELSO RUSSO JUNIOR – Matrícula 34.122

Requer o servidor a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 30.10.2019, conforme contido nos autos.

Processo nº 1936/2019

INTERESSADO (A): MARIA LUZIA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula 99.887

Requer a servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 31.10.2019, conforme contido nos autos.

Processo nº 1708/2019

INTERESSADO (A): LOURDES MANTOVANO – Matrícula 64.062

Requer a servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 31.10.2019, conforme contido nos autos.

Processo nº 1393/2019

INTERESSADO (A): MARLI ANTONIETA RILKO ALVARENGA – Matrícula 99.826

Requer a servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 01.11.2019, conforme contido nos autos.

INDEFERIMENTO:

Processo nº 4748/2019

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA – Matricula 18.445

Requer o Sr. Marcos Antônio, aposentadoria com base na Lei Complementar em nº 51/85, que em 30.10.2019 foi indeferida.

INTERESSADO:

ADRIANA REGINA DA SILVA – Matricula 106.184

Requer a servidora Adriana, ativa da PMO, Isenção do Imposto de Renda que incide sobre os seus vencimentos que em 05.11.2019 foi indeferido.

Osasco, 05.11.2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente/IPMO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

DESISTÊNCIA:

Processo nº 1739/2019

INTERESSADO (A): MARINA MARIKO – Matrícula 36.429

Requer o servidor a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 30.09.2019, conforme contido nos autos.

Osasco, 05.11.2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente/IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Osasco convoca os cidadãos para participarem da Audiência Pública que ocorrerá no dia 11/11/2019 (segunda-feira), às 19h, em seu plenário, localizado na Av. dos Autonomistas, 2607, proposta pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, com a finalidade de discutir e refletir sobre o tema: reformas, restauros e tombamentos de Patrimônio Público.

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara, canais 7 da Net, 3 da Megabit Telecom e site osasco.sp.leg.br

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 04 de novembro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 379/2019

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) DALEXANDRO FERNANDES DA SILVA, portador (a) do RG nº 21.633.057-9, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 01 de novembro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 01 de novembro de 2019.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA

Presidente